



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 064

Cede por prazo determinado, área de terras no Porto Figueira, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando disposições da Lei Municipal nº054/72, de 30.12.72, e considerando os despachos exarados no requerimento protocolado sob nº1094/79, de 15/03/79,

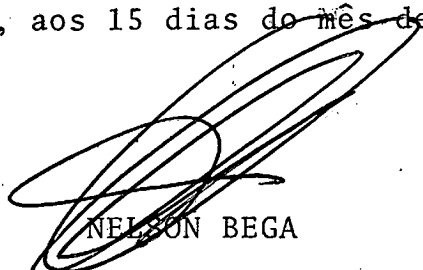
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cedido ao Senhor José Luiz de Moraes, o imóvel denominado data 06, da quadra 06, do Loteamento denominado: Porto Figueira, deste Município, pelo prazo de 20 (vinte) anos, destinados à construção de casa com abrigo para embarcações de esporte e lazer;

Art. 2º - Decorrido o prazo disposto no artigo anterior, o objeto da presente cessão retornará ao domínio da Municipalidade, não cabendo ao cessionário direitos a reclamações ou indenizações;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 1979.



NELSON BEGA
SECRETÁRIO GERAL



JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 21 / 03 / 1979
DE N.º 1192
UMUARAMA, 21 / 03 / 1979
Edina
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO